



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.612 Página 01 de 02

Sumário	1
Termo de Revogação de Ata de Registro de Preços	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DUARTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.485/0001-60, Pessoa Jurídica de direito público, situado à Rua Henrique Ortelã nº 127, centro, na cidade de Duartina/Sp, CEP: 17.470-019, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ**.

Considerando o parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/01/2025, Protocolado sob o nº 039/2025, da qual apresenta comprovações técnicas e justificativas, de não ser mais necessária a continuidade dos serviços prestados pela empresa AMANTINI & PELEGRINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.758.838/0001-16 na área de oftalmologia, referente a Ata de Registro de Preços de nº 079/2024.

Considerando as justificativas e demais elementos reunidos nos autos, com relação ao tema em referência, da qual acolho e adoto como fundamento e motivação para decidir;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024, de 15 de outubro de 2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, firmado com a empresa AMANTINI & PELEGRINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.758.838/0001-16, estabelecida na Rua Rubens Gonçalves Paulo nº 1-58, Lote G4, Residencial Villa Dumont, no município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17058-007, representada por seu Sócio Proprietário Senhor Ricardo Amantini Filho, portador do RG nº 45.xxx.xxx-9 SSP/SP e CPF/MF nº 337.xxx.xxx-78, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de oftalmologia, compreendendo a realização de consultas, exames e cirurgias.

Art. 2º. O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e de ampla defesa, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos, no prazo de três dias úteis.

Publique-se.

Após, archive-se os autos.

Duartina, 13 de janeiro de 2025.

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 – UM NOVO CAMINHO PARA DUARTINA

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP - CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br